



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

### R E S O L U Ç ã O N.º 02/88.

N.º:

Assunto:

Serviço:


A Câmara Municipal de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhes são conferidos por Lei e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa,

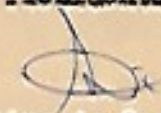
### R E S O L V E

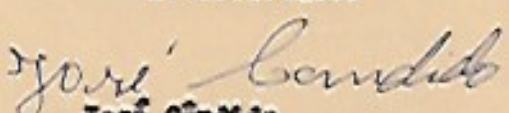
ARTIGO 1.º - Fica a Câmara Municipal de Manhuacu, autorizada transformar de Vila de Santo Amaro, Distrito de São Pedro de Avai, neste Município, para Distrito de Santo Amaro, neste Município, uma vez que o mesmo preenche os requisitos exigidos pelos artigos 7.º e seus parágrafos e itens, combinado com o artigo 13.º e seus parágrafos e itens, te dos da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1.972.

ARTIGO 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuacu, 12 de fevereiro de 1.988.

  
Rogério Filgueiras Gomes  
Presidente em exercício

  
Lino da Costa e Silva  
1.º Secretário

  
José Cândido  
2.º Secretário